APROVADA
PLENÁRIO
Em: 09 / 05 / 2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 10:05 hs. Em: 09/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº: 197 /2023

(Do Vereador **EDVALDO NETO**)

EXPEDIDO
Ofício nº 303 / 2023
Em: 10 / 05 / 2023
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 304 / 2023
Em: 10 / 05 / 2023
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao Secretário Municipal do Controle do Uso e Ocupação do Solo, senhor Abelardo Jurema Neto, e ao Secretário Municipal de Planejamento, senhor Rodrigo Martinês, solicitando providências para **ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE ENCAMINHAR UM PERCENTUAL ARRECADADO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 76, DE 31 DE AGOSTO DE 2020, (LEI DAS SANÇÕES) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.**

Conforme é de conhecimento público a Lei Complementar nº. 76, de agosto de 2020, passou a autorizar a regularização através de alvará de construção e carta de habite-se, com a cobrança de sanções pecuniárias, imóveis que já estejam edificados em desacordo com a legislação municipal, sanção esta que terá seus valores encaminhados a uma conta específica da SECOS ou convertida em uma prestação de serviço ou aquisição de materiais ou equipamentos para o município, caso haja interesse do Município.

Ocorre que é importante salientar sobre a existência da Lei nº.1.423/2008, que Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social que tem por objetivo: aquisição, construção, conclusão, melhoria reforma, locação social,

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/60B7-B5A2-506B-2CF3 e informe o código 60B7-B5A2-506B-2CF3

regularização fundiária e urbanística, dentre outras, que com a chegada de recursos poderá solucionar inúmeros problemas em nossa cidade.

Portanto, diante de todo exposto, requer-se a colaboração deste plenário para aprovação deste importante requerimento para que possamos avançar em inúmeras temáticas no que diz respeito a habitação na cidade de Cabedelo.

Cabedelo, 09 de maio de 2023.

EDVALDO NETO

Vereador.

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/60B7-B5A2-506B-2CF3 e informe o código 60B7-B5A2-506B-2CF3